

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

DOMINGO, 29 DE SETEMBRO DE 1935

N. 374

Tribunal Regional Eleitoral

ACCORDÃO N. 24

Vistos estes autos de recurso eleitoral, etc.

Ouvido o dr. procurador regional, exarou elle nos autos o parecer de fls. 4. v.

O que tudo examinado :

Considerando que, tendo sido aberta a urna pela junta apuradora da 2ª secção eleitoral de Porto da Folha, agora é que não se pode mais fazer exame pericial, porque se vestigio então existia desapareceu com a abertura feita para as apurações ;

considerando que, diante da exposição feita pelo presidente alludida turma, ficou certo o Tribunal da ausencia de violação ;

Accordam em Tribunal Regional Eleitoral negar provimento ao recurso por unanimidade de votos.

Aracaju, 26 de Setembro de 1935 .

(aa) *J. Dantas de Britto*, presidente.
Innocencio Lins, relator.

Acta geral da apuração da eleição em tres secções eleitoraes, cujas votações foram annulladas, na apuração da eleição realizada em sete de Agosto p. p., para um deputado federal por este Estado de Sergipe :

Aos vinte e tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do mesmo Estado, á praça Fausto Cardoso, na sala das sessões da dita Corte de Justiça Eleitoral, ás quinze horas, presentes os juizes desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edson de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata, o dr. Leonardo Gomes de Carvalho Leite, juizes effectivos, o dr. Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara da comarca desta capital, substituindo o juiz effectivo dr. Olympio Mendonça, que se acha em gozo de licença, tendo se declarado impedido o desembargador Huald Santafior Cardoso, ora substituindo o logar vago do juiz federal, por ser irmão do candidato dr. Mauricio Graccho Cardoso, e o procurador regional interino, dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, foi aberta a sessão com as formalidades do estylo, por estar o Tribunal composto pela maioria absoluta de seus membros. Em seguida, declarou o presidente que tendo a 1ª turma apuradora concluido os trabalhos das apurações parciais da eleição realizada nesta Região Eleitoral, no dia 15 do corrente, para preenchimento de uma vaga na representação deste Estado na Camara Federal, na segunda secção da segunda zona eleitoral—Aracaju ; na 3ª secção da 3ª zona eleitoral — Villa Nova — e na 5ª secção de Campos, da 12ª zona eleitoral, por terem sido annulladas as votações em taes secções, pelos motivos constantes da acta geral da apuração já lavrada, não tendo havido duvidas nem recursos referentes á apuração par-

cial das tres urnas das mencionadas tres secções eleitoraes, verificou-se que compareceram e votaram : na segunda secção da segunda zona, cento e quarenta e um (141) eleitores, deixando de comparecer duzentos e trinta e um (231) eleitores ; na terceira secção da terceira zona, compareceram e votaram cento e vinte e cinco (125), deixando de comparecer trinta e cinco (35) eleitores e na quinta secção da decima segunda zona, compareceram e votaram oitenta (80) eleitores, deixando de comparecer nove (9) eleitores. Apurados os votos da segunda secção da segunda zona, verificou-se o seguinte resultado : dr. Mauricio Graccho Cardoso, oitenta e sete (87) votos ; dr. José Barretto Filho, cinquenta e um votos (51) votos, tendo sido encontradas tres (3) sobre-cartas vasia. Apurados os votos da urna da terceira secção da terceira zona, verificou-se o seguinte resultado : dr. Mauricio Graccho Cardoso, oitenta e seis (86) votos ; dr. José Barretto Filho, trinta e seis (36) votos ; dr. Wolney Loureiro Tavares, dois (2) votos, tendo sido encontrada uma sobre-carta vasia. Apurados os votos da urna da quinta secção de Campos, verificou-se o seguinte resultado : dr. Mauricio Graccho Cardoso, doze (12) votos ; dr. José Barretto Filho, sessenta e sete (67) votos, tendo sido encontrada uma sobre-carta vasia. Somnados os votos obtidos pelos ditos candidatos nas referidas tres secções eleitoraes, achou-se : dr. Mauricio Graccho Cardoso, cento e oitenta e cinco (185) votos ; dr. José Barretto Filho, cento e cincoenta e quatro (154) votos ; dr. Wolney Loureiro Tavares, dois (2) votos. Accrescidos á votação já obtida pelos mesmos candidatos de treze mil novecentos e cincoenta e oito (13.958) do primeiro ; de quatorze mil quinhentos e dois (14.502), do segundo e de seiscentos e cincoenta e tres (653) do terceiro, verifica-se a somma total seguinte para cada um : dr. José Barretto Filho, quatorze mil seiscentos e cincoenta e seis votos (14.656) votos ; dr. Mauricio Graccho Cardoso, quatorze mil cento e quarenta e tres (14.143) e dr. Wolney Loureiro Tavares, seiscentos e cincoenta e cinco (655) votos, não alterando, dest'arte, a collocação do candidato José Barretto Filho, já diplomado por este Tribunal. Em seguida, declarou o presidente já ter telegraphado ao exmo. sr. Ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, como tem sido de praxe, communicando a conclusão dos trabalhos da apuração parcial das referidas tres secções, antes de ser proclamada pela presente acta a apuração geral das mesmas secções. E nada mais havendo, mandou o senhor desembargador presidente lavrar a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio servindo de secretario, a subscrevo.

J. Dantas de Britto, presidente.
Leonardo Gomes de Carvalho Leite.
Edison de Oliveira Ribeiro.
Gervasio de Carvalho Prata.
Innocencio Asterio de Menezes Lins.
Fui presente — *Arivaldo Garcia da Costa Barros*.

Lincoln Teixeira de Souza, director da Secretaria em exercicio.

Acta da 48ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de Setembro de 1935, sob a presidenca do senhor desembargador João Dantas de Britto :

Aos onze dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os senhores juizes desembargadores João Dantas de Britto, presidente, Edison de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata e Hunald Santafior Cardoso e drs. Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Innocencio Asterio de Menezes Lins, bem como o dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, procurador regional, interino, abre-se a sessão ás quatorze e meia horas, no local do costume. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, tiveram inicio os trabalhos, passando o senhor desembargador presidente á leitura do expediente, que constou do seguinte : — telegramma do sr. presidente da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Publicos de Sergipe e idem do Syndicato dos Operarios Maritimos communicando a nova eleição procedida no dia oito do corrente, para a escolha dos respectivos delegados-eleitores, conforme decisão deste Tribunal ; idem do sr. Pedro Diniz Gonçalves Filho, convidando o senhor desembargador presidente e demais membros deste Tribunal para assistirem á solemnidade da installação dos trabalhos legislativos ; idem do senhor desembargador Amâncio Neves, presidente do Tribunal Eleitoral de Mato Grosso, communicando a installação da Assembléa Constituinte daquelle Estado ; idem do dr. juiz da 4ª zona, communicando nomeação de supplentes para a eleição a realizar-se na 3ª secção eleitoral de Villa Nova ; idem de consulta dos drs. juizes da 5ª e substituto da 9ª zona. Officios. Officio do dr. juiz da 12ª zona, communicando a nomeação de mesarios que deverão servir na eleição da 5ª secção de Campos, em Igreja Nova. Em seguida, o senhor desembargador presidente submetteu á apreciação do Tribunal o seguinte : — pedido de 60 dias de licença, em prorrogação, feito pela dactylographa da Secretaria deste Tribunal, senhorita Zulnara Simões da Motta ; consulta do sr. Clovis Fontes Cardoso, delegado do partido "União Republicana de Ser-

gipe", sobre se o eleitor de um municipio pode ser votado em outro para os cargos de Prefeito e Vereador ; consulta do dr. Oscar Hora Prata, presidente do Instituto da Ordem dos Advogados de Sergipe, sobre se podia o referido Instituto realizar a nova eleição do seu delegado-eleitor, mandada proceder por este Tribunal, com qualquer numero de socios, e se, sendo os Estatutos da mencionada Ordem omissos a respeito, podia o presidente da mesma resolver na especie, e requerimento do dr. Heribaldo Dantas Vieira, delegado do Partido Social Democratico de Sergipe, solicitando fosse reconsiderada a decisão deste Tribunal Eleitoral que expediu telegramma-circular aos srs. juizes eleitoraes das 13 zonas da Região no sentido de não alterarem a distribuição dos eleitores, de referencia aos logares onde devem votar. Resolveu o Tribunal : — conceder a licença pedida pela senhorita Zulnara Simões da Motta ; responder affirmativamente á consulta do sr. Clovis Fontes Cardoso ; responder affirmativamente á consulta do sr. presidente do Instituto da Ordem dos Advogados de Sergipe, ficando prejudicado o 2º quesito da mesma e deferir o pedido feito pelo dr. Heribaldo Dantas Vieira. Tendo sido recebidos os processos relativos á eleição do delegado-eleitor da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Publicos de Sergipe e do Syndicato dos Operarios Maritimos, o senhor desembargador presidente distribuiu-os, respectivamente, aos juizes dr. Leonardo Leite e desembargador Edison de Oliveira Ribeiro. Antes de terminar a sessão, o senhor desembargador Edison de Oliveira Ribeiro indicou para o cargo de director da Secretaria deste Tribunal, de accordo com o art. 31 do Codigo Eleitoral, o bacharel Tógo de Albuquerque, ficando o funcionario desta Secretaria, engenheiro Gentil Norberto, em disponibilidade com os vencimentos do cargo. Essa indicação foi acceita por unanimidade de votos. É nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada á hora do costume. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio servindo de secretario, redigi a presente acta, que assigno.— (aa) J. Dantas de Britto, presidente. Lincoln Teixeira de Souza, director em exercicio.